

Resolução 016/94-CONSUNI

Homologa 3º Termo Aditivo ao Convênio CRT-DE/ N° 44.003/91, celebrado entre o INCRA e o Estado de Santa Catarina com a interveniência da SECD/SC, designando como executora, representando o Estado de Santa Catarina a UDESC.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo N° 08/94 originário da Reitoria a UDESC, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em 17/03/94; e
- 2) a deliberação do Plenário deste egrégio Conselho, tomada em sessão realizada em 29/04/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Termo Aditivo de Convênio CRT-DE/N° 44.003/91, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Estado de Santa Catarina, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e designando a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina como representante do Estado, visando elaborar Diagnóstico do Meio Físico e da Viabilidade Técnico - Econômica dos Projetos de Assentamento Putinga e Jangada, no Município de Calmon e incentivar a readequação do uso das terras e da atentabilidade dos assentamentos Rio dos Patos, Rio Timbó, Córrego Segredo I e Córrego Segredo II, no Município de Lebon Régis, objetivando a recuperação econômica e desenvolvimento das famílias assentadas.

Art. 2º - Cópia do referido Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis - SC, 29 de abril de 1994.

Professor Rogério Braz da Silva
Presidente